DECRETO Nº 3.193 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.002.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMANTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.129, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.002"

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no orçamento fiscal do município de Parapuã, do exercício de 2002, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.129, de 29 de outubro de 2.002, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), em favor das seguintes dotações orçamentárias:-

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – ADMINISTRAÇÃO
3.3.9.0.39.0000-027-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA..... R$- 10.000,00

UNIDADE: 04 – ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.9.0.36.0000-050-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA..... R$- 10.000,00
4.4.9.0.51.0000-054-OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$- 30.000,00

UNIDADE: 07 – EDUCAÇÃO
4.5.9.0.52.0000-088-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R$- 3.000,00
4.4.9.0.51.0000-095-OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$- 26.000,00

UNIDADE: 08 – CULTURA
3.1.9.0.11.0000-098-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS..... R$- 10.000,00
3.3.9.0.36.0000-100-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... R$- 2.000,00

UNIDADE: 09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.9.0.39.0000-109-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA..... R$- 70.000,00
4.4.9.0.51.0000-110-OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$- 97.000,00
4.4.9.0.51.0000-111-OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$- 32.000,00
4.4.9.0.52.0000-113-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$-250.000,00

UNIDADE: 10 – AGRICULTURA
3.3.9.0.30.0000-119-MATERIAL DE CONSUMO..... R$- 10.000,00

DECRETO Nº 3.193 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.002.

UNIDADE: 12 – DESPORTO E LAZER
3.3.9.0.30.0000-134-MATERIAL DE CONSUMO..... R$- 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... **R$-560.000,00**

Artigo 2º - O crédito suplementar referido no artigo anterior será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II da lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 29 de outubro de 2.002

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente